



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.530/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE , ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1520/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde

Operacionalização das Atividades da Sec. Mun. De Saúde

13.75.428.2.087.3111 – Pessoal Civil	R\$ 2.100.000,00
13.75.428.2.087.3113 – Encargos Sociais.....	R\$ 400.000,00
Total do Projeto/Atividade	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Programa a Cargo do Fundo Municipal de Saúde

13.75.428.2.012.3214	R\$ 2.300.000,00
13.75.428.2.012.4313.....	R\$ 200.000,00
Total do Projeto/Atividade.....	R\$ 2.500.000,00

Art. 3º - O artigo 4º da Lei 1520/2000 de 29/11/2000 passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 1º desta Lei, bem como firmar operações de crédito até os limites das despesas de capital."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 março de 2001


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal